

**AVISO AO MERCADO  
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA SÉTIMA SÉRIE DA 13ª  
(DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO  
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 7 (SETE)  
SÉRIES, SENDO ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES PARA COLOCAÇÃO PRIVADA E ATÉ 4  
(QUATRO) SÉRIES PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA SOB O RITO DE  
REGISTRO AUTOMÁTICO DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS,  
DE EMISSÃO DA**



**OPEA SECURITIZADORA S.A.**

Companhia Securitizadora – Categoria “S1” - CVM nº  
477 CNPJ nº 02.773.542/0001-22  
Rua Hungria, nº 1.240, 1º andar, conjunto 12, Jardim Europa, CEP 01455-000, São  
Paulo – SP

**LASTREADOS EM DEBÊNTURES PRIVADAS EMITIDAS PELA**

**ELECTRA HYDRA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**

Sociedade por Ações sem Registro de Companhia  
Aberta CNPJ nº 55.629.962/0001-04  
Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, 1º  
andar, bairro Campo Comprido, CEP 81200-526,  
Curitiba – PR

no valor total de até  
**R\$ 28.500.000,00**

(vinte e oito milhões e quinhentos mil reais)

*As debêntures não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação  
de risco*

*Nível de concentração dos direitos creditórios: devedor único*

**1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE**

Nos termos do disposto do parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), em conjunto com o **OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, n.º

153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.673.855/0001-25 ("Coordenador Líder"), vêm a público COMUNICAR, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que foi protocolado, nesta data, perante a CVM, o pedido de registro, sob o rito de registro automático, da distribuição pública de até 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária da 7ª (sétima) série ("Debêntures da Sétima Série") com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 28 de março de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 28.500.000,00 (vinte e oito milhões e quinhentos mil reais) ("Valor Total da Oferta"), destinada exclusivamente a investidores profissionais ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 7 (Sete) Séries, sendo até 3 (Três) Séries para Colocação Privada e até 4 (Quatro) Séries Para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático, Destinada a Investidores Profissionais, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Debêntures Privadas Emitidas pela Electra Hydra Participações Societárias S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 24 de março de 2025 e aditado pela primeira vez em 28 de março de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente) em conformidade com a Resolução CVM 160, a Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), o "Código de Ofertas Públicas" ("Código ANBIMA") e as "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" ("Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" e, quando em conjunto com o código ANBIMA, "Normativos ANBIMA") conforme em vigor e expedidos pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), sob o regime de melhores esforços de colocação para o valor total das Debêntures da Sétima Série.

O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem recebimento de reservas, sem lotes mínimos ou máximos, observado o disposto no artigo 61, parágrafo 3º da Resolução CVM 160, e conforme definido na Escritura de Emissão ("Procedimento de Bookbuilding"). O resultado do Procedimento de Bookbuilding será divulgado, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

A Oferta foi submetida a registro na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VIII, item "a", da resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida emitida por companhia securitizadora registrada na CVM; (ii) com lastro em debêntures emitidas por emissor único que não se enquadre como EFRF; e (iii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não

foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso II, item "a", da Resolução CVM 160.

A Oferta será registrada na ANBIMA, nos termos dos Normativos ANBIMA no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da divulgação do anúncio de encerramento de Oferta, a qual será realizada nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

### 3. CRONOGRAMA DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Nº	Evento (2)	Data Prevista (1)
1	Protocolo do pedido automático da Oferta na CVM. Disponibilização do presente Aviso ao Mercado da Oferta.	02/07/2025
2	Divulgação do Comunicado ao Mercado do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	04/07/2025
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM. Divulgação do Anúncio de Início.	04/07/2025
4	Data da Liquidação Financeira das Debêntures.	07/07/2025
5	Data limite de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	Em até 180 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início

- (1) Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, OU COM A CVM, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA DEVEDORA E DAS DEBÊNTURES.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO VIII DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO II, ALÍNEA "A", PARA AS DEBÊNTURES.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160, UMA VEZ QUE A OFERTA É DIRECIONADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO O SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO.**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO, OU COM A CVM.**

A data deste Aviso ao Mercado é de 02 de julho de 2025.



## **Coordenador Líder**

**OSLO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

